

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 14 DE JUNHO DE 2018, publicada no DODF Nº 114, segunda-feira, 18 de junho de 2018, página 21, encerrando assim, as atividades da Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplantes do Hospital Regional de Planaltina.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO DE ALMEIDA PESSANHA GUEDES

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 123, DE 28 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018 e o Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; Considerando a Portaria de Consolidação nº 02, de 28 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde, publicada no Suplemento do Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2017, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde; Considerando a portaria interministerial MS/MEC nº 285, de 24 de março de 2015 que redefina o Programa de Certificação dos Hospitais de Ensino; Considerando a Portaria nº 3.390, de 30 de dezembro de 2013 que Institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo-se as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS); Considerando a Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 57, de 24 de março de 2022 que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e Territórios (SES-DF); Considerando a decisão do Grupo Técnico Regional do Hospital de Ensino (GTRHE) do Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa (HMIB) registrada em ata no documento SEI nº 124110647; Considerando processo SEI 00060-00262259/2024-12, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 dias o prazo para conclusão das atividades do Grupo de Trabalho (GT) criado com a finalidade de elaborar os formulários de transição de cuidados dos pacientes do HMIB e coordenar, junto às unidades assistenciais, a elaboração das linhas de cuidado e planos terapêuticos propostos para atender às demandas das portarias acima mencionadas, conforme consta na Ordem de Serviço nº 72, de 24 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 57, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Instituir a Comissão dos Atletas da SSP/DF para a VII OLINSESP - Olimpíada de Integração da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 227, incisos II e XV, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (SSPDF), instituído pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, e nos termos dos Decretos nº 24.100, de 25 de setembro de 2003, e nº 33.784, de 13 de julho de 2012, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão dos Atletas da SSP/DF para a VII OLINSESP - Olimpíada de Integração da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, que será responsável por adotar e efetivar as providências necessárias ao planejamento, organização e formação das equipes de cada modalidade (FUTSAL, XADREZ, FUTEBOL DE CAMPO, JIU-JITSU, JUDÔ, NATAÇÃO, VÔLEI DE QUADRA, VÔLEI DE PRAIA, DOMINÓ, TÊNIS DE MESA, TRIATHLON, CABO DE GUERRA, ATLETISMO, BASQUETEBOL, TÊNIS DE MESA e BEACH TÊNIS) que irão competir pela SSP/DF e realizar a interlocução com a Comissão Organizadora da VII OLINSESP/2024, criada por meio da Portaria nº 24, de 11 de março de 2024 (SEI 144065250).

Art. 2º Designar os seguintes membros para compor a Comissão dos Atletas da SSP/DF:

I - Presidente:

a) Alex Sousa de Aguiar - Subsecretaria de Operações Integradas (SOPI).

II - Membro e Suplente do Presidente:

a) Armando Pereira de Almeida Neto - Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas (SUEGEP).

III - Membro e representante da Subsecretaria de Administração Geral (SUAG):

a) Isa Paula Correa.

IV - Membro e representante da Subsecretaria de Modernização Tecnológica (SMT):

a) Rafael Fernandes Conti.

V - Membro e representante da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade (SUPREC):

a) Sérgio Rodrigues Nunes.

VI - Membro e representante da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil (SUDEC):

a) Vynssyus Viana Nascimento.

VII - Membro e representante da Subsecretaria da Gestão da Informação (SGI):

a) Andrea Rodrigues da Silva.

VIII - Membro e representante da Subsecretaria de Integração de Políticas em Segurança Pública (SUBISP):

a) José Antônio Cruz Guimarães.

IX - Membro e representante da Assessoria Especial (GABINETE):

a) Mônica de Mesquita Miranda.

Art. 3º Orientar a realização de reuniões de alinhamento e controle entre os membros da comissão e demais atores eventualmente chamados pelo Presidente desta Comissão.

Art. 4º O Presidente da Comissão poderá decidir pela disponibilização integral dos membros aos trabalhos da Comissão, na semana de 05/08/2023 a 09/08/2024, para preparação prévia do evento.

Art. 5º Os casos omissos serão deliberados a critério do Presidente da Comissão.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE RABELO PATURY

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 28 de junho de 2024

TORNAR SEM EFEITO a Resolução Nº 01, de 12 de junho de 2024, publicada no DODF nº 114, de 18/06/2024, pág. 16, que dispõe sobre a execução das fases interna e externa dos processos de contratação pública, com recursos provenientes do Fundo de Segurança Pública do Distrito Federal. Processo SEI nº 00050-00003861/2024-49.

ALEXANDRE RABELO PATURY

Substituto

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 02, DE 19 DE JUNHO DE 2024

Prorrogação do prazo de entrega final dos trabalhos do Grupo de Trabalho, criado pela Portaria Conjunta nº 01, de 22 de março de 2024.

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e regulamentares, contidas no artigo 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977, combinado com os incisos I, II e III, do artigo 8º do Decreto Federal nº 10.443, de 28 de julho de 2020; e O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 9º da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, combinado com os incisos II, III, VI e XVI do art. 7º do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010;

Considerando o teor do Ofício nº 1066/2024 - CBMDF/GABCG (143852061), resolvem:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para a entrega final dos trabalhos do Grupo de Trabalho, criado pela Portaria Conjunta nº 01, de 22 de março de 2024, publicado no DODF nº 71, de 15 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA BARROS HABKA

Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal

SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 72, DE 14 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEL/GDF 141920770 pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00095015/2023-25, Portaria nº 156, de 23/06/2022, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, os trabalhos da Comissão Processante nº 00055-00095015/2023-25, prorrogada pela Portaria nº 93, de 15/05/2023, nos termos do §1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

PORTARIA Nº 76, DE 18 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEL/GDF 143709236 pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00100789/2023-85, Portaria nº 199, de 11/10/2023, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, os trabalhos da Comissão Processante nº 00055-00100789/2023-85, prorrogada pela Portaria nº 50 de 19/04/2024, DODF nº 78 de 24/04/2024 nos termos do §1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS